

DESPACHO

Vieram os autos para verificar a possibilidade de contratação de pessoa física para a manutenção dos serviços de jardinagem na área externa onde encontra-se instalada esta **Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC**, por meio de dispensa de licitação com espeque no art. 24, II da Lei 8.666/93.



Descrição	Fornecedor	Unid	Qtd	V.Mensal	V. Anual
serviços de jardinagem na área externa onde encontra-se instalada esta Vara do Trabalho de Epitaciolândia /AC	Sebastião Galvão da Silva	m2	380,84 m2	650,00	7.800,00
	Adalberto Pontes de Lima	m2	380,84 m2	750,00	9.000,00
	Erivando Bezerra Calixto	m2	380,84 m2	700,00	8.400,00

1. FORMA MAIS ADEQUADA PARA SE CONTRATAR O OBJETO PRETENDIDO

Após consulta a unidade demandante observou-se os seguintes aspectos:

1.1 O TRT14 possui contrato/servidor especializado/estrutura que consiga atender a demanda? Não

1.2 Possibilidade de contratação compartilhada?

Não. O objeto é muito específico e a equipe não encontrou Intenção de Registro de Preços - IRP (compatível com a necessidade do órgão) aberta para solicitar a coparticipação.

1.3 Existência de Ata de Registro de Preços para adesão?

Não. O objeto é muito específico e a equipe não encontrou Ata de Registro de Preços compatível com a necessidade do órgão.

1.4 Possibilidade de processar a contratação por meio de SRP ou Licitação Convencional?

Não. A instrução de procedimento licitatório seria mais dispendiosa em face do pequeno valor do objeto pretendido no presente exercício financeiro.

2. VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS E JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO EM DISPENSA POR PEQUENO VALOR

2.1 Conforme informação da SOF (doc.8) observa-se que a despesa é para o exercício de 2022, e não ter sido emitida nenhuma nota de empenho

2.2 - Acórdão de 1.620/2010, o Plenário do TCU adotou acepção mais ampla, considerando, primordialmente, a avaliação da homogeneidade, similaridade e/ou finalidade dos objetos a serem contratados, a fim de identificar se são da mesma natureza ou não, para efeitos da de observância do §

5.º c/c § 2.º do art. 23 e incs. I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, ainda que caracterizados por subelementos de despesa diversos (TCU. Ata 24, de 07.07.2010. Sessão Ordinária. Disponível em: [http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2049632.PDF].

"Objetos constantes de uma mesma rubrica orçamentária ou subelemento de despesa que não se identificarem por um desses três requisitos (homogeneidade, similaridade e/ou finalidade), não devem ser considerados da mesma natureza".

2.2 PESQUISAS DE PREÇOS, JUSTIFICATIVAS E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

2.2.1 As pesquisas de preços e justificativas foram devidamente apresentadas conforme documentos indicados (docs. 2 a 4).

2.2.2 Nessa esteira, foi indicado para a contratação o Sr. **SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA, CPF n. 620.131.732-53 e RG 0227563-SSP/AC** em face da proposta apresentada ser vantajosa para a Administração no **valor mensal R\$ 650,00 X 12 meses = valor anual R\$ 7.800,00, para o ano de 2022.**

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

3.1 Os autos foram instruídos adequadamente conforme se observa nos documentos. 2 e 4.

3.2 Não houve a necessidade de aprovação de Termo de Referência (art. 25, § 5º da Portaria GP 716/2019).

3.3 Não houve a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 19, § 2º da Portaria GP 716/2019).

3.4 Não houve a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 19, § 2º da Portaria GP 716/2019).

4. ENQUADRAMENTO - RATIFICAÇÃO

4.1 **ENQUADRO e RATIFICO o valor mensal R\$ 650,00 e valor anual no importe de R\$ 7.800,00 em DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a execução de serviços de jardinagem na área externa onde encontra-se instalada esta Vara do Trabalho de Eptaciolândia/AC **no ano de 2022**, com espeque no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (para outros serviços e compras), e alterações, c/c artigo 10, da Portaria GP n. 716/2019 e Lei n. 14.065/2020, adotando as seguintes medidas:

I – à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho do valor anual de R\$ 7.800,00 (mensal R\$ 650,00), tão logo seja possível, com orçamento de 2022.

II – ao apoio da Secretaria Administrativa para publicação do extrato da dispensa de licitação;

III – ao Diretor(a) da Vara do Trabalho de Eptaciolândia/AC) para impulsionar o feito encaminhando a Nota de Empenho ao Contratado **SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA**.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo